República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1989 **DE** 07 **DE** DEZEMBRO **DE 2020.**

Fixa o subsídio dos vereadores para legislatura 2021/2024 de acordo com o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O subsídio dos vereadores da Câmara Municipal é de R$ 7.596,67 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Os valores especificados serão reajustados na mesma data e no mesmo índice que for concedido aos servidores municipais.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, conforme o parágrafo 3º do artigo 8º da Lei complementar 173 de 27 de Maio de 2020.

Quissamã, 07 de DEZEMBRO de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 11/11/2020
Em 2.º Turno 11/11/2020
Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 09/12/2020
Edição: 1327
Assinatura
Misraim Rodrigues Pinto
Assessor A-6
Matrícula: 6813 - SEGOV